

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016, referente ao Pregão Presencial nº9/2016-00001 de 19 de Janeiro de 2016, devidamente homologado em 11 de Fevereiro de 2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, REPOSIÇÃO E PERMANENTES, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE TODA A REDE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016 firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **JOSÉ GARCIA DE MATOS EIRELI EPP**, referente a prorrogação de prazo.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº678, Módulo II, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **JOSÉ GARCIA DE MATOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.613.231/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.455.217-8, situada na Av. Tamandaré, nº 84, Bairro Centro, Paragominas-Pa, CEP: 68.625-016, representada pelo Sr. **José Garcia de Matos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF nº 128.018.366-72, Carteira de Identidade nº 7469752 PCII-PA, residente e domiciliado a Rua Júlio P. Coelho, nº 330, Promissão I – Paragominas – Pa, CEP: 68.628-110, denominada para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 11 de Fevereiro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão do contrato não ter sido utilizado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, bem como para pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº **005/2016**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2016**, fica prorrogado até **28 de Fevereiro de 2017**, conforme justificativa do Ofício nº. 166/2016 datado de 29 de Dezembro de 2016 emitido pela Gerência Administrativo Financeira da Agência de Saneamento de Paragominas e autorizada pelo Sr. Superintendente Geral.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS


3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 005/2016, firmado em 11 de Fevereiro de 2016, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

3.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Dezembro de 2016.



AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
HERENILDO AGUIAR MACIEL
CONTRATANTE



JOSÉ GARCIA DE MATOS EIRELI EPP
José Garcia de Matos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - Nayara Amilo

2 - Ustara